

**LEI Nº 448, DE 25 DE ABRIL DE 2001.**

**DEFINE COMO DE EXPANSÃO URBANA A  
ÁREA DE TERRAS DESTINADA À  
IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA DIVIMEC  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica definida como de expansão urbana as áreas de terras destinada à instalação da empresa DIVIMEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

**I** – Área de 38.154,40m<sup>2</sup>, conforme Matrícula sob nº 34.608 do Registro de Imóveis competente.

**II** – Área de 5.000m<sup>2</sup>, conforme transcrições de nº R-1 34.609 (R-1-34.609) e R-1 34.608 (R-1-34.608) respectivamente, as correspondentes do livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 25 de abril de 2001.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Webber Silveira Alba  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. de Educação

**LEI Nº 448, DE 25 DE ABRIL DE 2001 – FL. 02**

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

José Alfredo Bergmüller  
Sec. Mun. de Agricultura., Ind., Com. e Turismo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**